
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.900/25

Atualiza o Anexo III da Lei 9.330/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o § 1º do art. 26 da Lei 9.330/24, o qual autoriza a atualização da listagem de atividades permitidas em cada categoria de uso, correlacionadas aos códigos e descrições da CNAE, contida no Anexo III dessa mesma Lei, sempre que necessário, via regulamentação por decreto executivo, após anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo;
- que nos termos da Ata publicada aos 08.09.2025, correspondente a 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 do corrente mês, a proposta de atualização do Anexo III da Lei 9.330/24 foi aprovada pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a listagem de atividades permitidas em cada categoria de uso, correlacionadas aos códigos e descrições da CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, contida no Anexo III da Lei 9.330, de 03 de janeiro de 2024, o qual passa a vigorar conforme arquivo que integra este Decreto como anexo.

Parágrafo único. A planilha que compõem o Anexo III, com seu conteúdo atualizado, está disponível por meio do link:

https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2025/2822/atualiza_cmuos_proposta_anexo_iii_-_atividades_pgv_lei_9.330-24_-_decreto_versao_3.pdf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.710/2024.

Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:00B01F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/09/2025. Edição 4106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>